



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL N.º 54, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.	1

DECRETO MUNICIPAL N.º 54, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia do COVID-19 (SARSCOV 2) no município de Porto Franco/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município; Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o atual momento da pandemia, com surgimento constante de novas variantes, inclusive com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade, bem como a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida;

Considerando que Porto Franco, assim como o Maranhão e todo o Brasil, ainda registra diagnósticos de contaminação e óbitos pela COVID-19, situação que exige a manutenção dos esforços e prorrogação das medidas restritivas para enfrentamento da pandemia;

Considerando o Decreto nº 37.015, de 13 de setembro de 2021, no qual o Governo do Estado do Maranhão declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas e mantidas, na íntegra, até o dia 18 de outubro de 2021, todas as medidas sanitárias e epidemiológicas estabelecidas no Decreto Municipal nº 49/2021, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 05 de outubro de 2021, podendo ser alterado com eventuais medidas necessárias, conforme mudanças no quadro sanitário e epidemiológico da Covid-19.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE OUTUBRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 465bdd9f9467ac3359379df70a586e6fd0481b75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

